



OFÍCIO Nº127 /2020

Jaciara-MT, 09 de outubro de 2020.

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

**Prefeito Municipal de Jaciara-MT.**

**Senhor Prefeito,**

Tem este, a finalidade de, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição do objeto: **“Registro de preços para eventual aquisição de veículos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaciara-MT.**

Considerando, a PORTARIA Nº 2.600, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOB-SUAS.

Considerando, a PORTARIA Nº 2.601, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018, que dispõe sobre a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial.

Justificamos, que a aquisição dos veículos se faz necessário, tendo em vista ser imprescindível para que possamos dar continuidade aos serviços socioassistenciais prestados aos usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde a demanda é intensa e constante, as quais se tratam de: transporte da equipe técnica, transporte de usuários como crianças, idosos e gestantes, visitas constantes que precisam ser realizadas nas residências e órgãos da rede municipal e estadual, e ainda instituições de reabilitação de menores, inclusive fora do Município e outros serviços afins.

Segue em anexo o Termo de Referência contendo especificação, Planilha de preço e especificações, orçamentos e Dotação Orçamentária, obtida através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura que poderá cobrir as despesas relacionadas ao objeto solicitado.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V. Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luciana Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social





TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1.O presente termo tem por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de veículos que serão utilizados no PAIF e PAEFI da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaciara/MT.”

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. A especificação do veículo a ser adquirido pelo Município de Jaciara deverá compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Código TCE/MT	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Veículo</b> (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. retrâteis de 3 pontos com regulagem de altura;	362261-4 (Cód. 01)	1	R\$ 55.370,00	R\$ 55.370,00
2	<b>Veículo tipo van sem acessibilidade</b> (zero quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	377159-8 (Cód. 01)	1	R\$ 182.100,00	R\$ 182.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 237.470,00</b>
<b>Valor Total R\$ 237.470,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)</b>					

Obs: Caso o Veículo entregue pela Licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresente qualquer defeito, a Prefeitura Municipal de Jaciara o rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social





### **3- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**3.1** O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.

**3.2** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses/(01) um ano.

**3.3** Prazos de Entrega: O objeto deverá ser entregue EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

**3.4** Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.

### **4- DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** Justificamos, que a aquisição dos veículos se faz necessário, tendo em vista ser imprescindível para que possamos dar continuidade aos serviços socioassistenciais prestados aos usuários do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, onde a demanda é intensa e constante, as quais se tratam de: transporte da equipe técnica, transporte de usuários como crianças, idosos e gestantes, visitas constantes que precisam ser realizadas nas residências e órgãos da rede municipal e estadual, e ainda instituições de reabilitação de menores, inclusive fora do Município e outros serviços afins.

### **5.OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1** Entregar o objeto licitado nos locais supra citados e informados na Ordem de Compra;

**5.2.** Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

**5.3.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

**5.4.** Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**6.1-** Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

**6.2-** Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

**6.3-** Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

**6.4-** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**6.5-** Documentar as ocorrências havidas;

**6.6-** Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

**6.7-** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**011003 08 244 0035 2351 4.4.90.52.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social COVID-19 - Enfrentamento da Emergência Pública decorrente do Coronavirus- Equipamentos e Material Permanente.**

### **8. FISCAL**





8.1. Será fiscal do contrato a Sr<sup>a</sup>. **ELIANE BARTUCCI MARCATO**, designada como **FISCAL DE CONTRATO** da Secretaria Assistência Social, pela Portaria N° 218/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Jaciara-MT, 09 de outubro de 2020.

**Luciana Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social

